



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0685/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0685/1997 DE 05/08/97

PROMOVENTE: VEREADOR

IVO MORGANTI

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE MANU-
TENÇÃO PERIODICA DE PONTES E VIADUTOS, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 14:32:15

00000015220-00



ARQUIVADO EM 08/09/97

CHEFE DE SESSÃO



265

Folha n.º 01 de proc.
n.º 685 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0685/1997

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 05 AGO 1997
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POU. JUB. METROPOLITANA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TRANS. TRANSP. E ATIV. ECON.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Manutenção Periódica de Pontes e Viadutos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica criado o Serviço Municipal de Manutenção Periódica de Pontes e Viadutos no Município de São Paulo sob a responsabilidade da Secretaria de Obras.

Art. 2º - O serviço de que trata esta lei constituir-se-á do planejamento, execução, controle e fiscalização de obras de reparo e manutenção nas pontes e viadutos e respectivas alças de acesso construídas pelo Poder Executivo Municipal, em periodicidade a ser fixada mediante critérios técnicos.

Art. 3º - A presente lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias a contar do início de sua vigência.

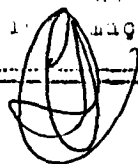
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão cobertas com verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 1997
IVO MORGANTI
VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO
05 AGO 1997
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) JORNAL () () rubri
cado(2) 02
n.º 03 / 08 / 08 / 94 a ()
ação sob





Folha n.º	02	de proc
n.º	685	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A RACHADURA RECENTEMENTE DETECTADA NA PONTE DOS REMÉDIOS, ZONA OESTE DA CIDADE, ALÉM DE ACARRETAR UMA VERDADEIRA TRAGÉDIA NO TRÂNSITO, ATRAPALHANDO A VIDA DOS MOTORISTAS E DA POPULAÇÃO PAULISTANA, QUE ENFRENTOU POR DIVERSOS DIAS TRÂNSITO LENTO EM QUASE TODOS OS BAIRROS E ATÉ MESMO AS ALÇAS OS QUE DÃO ACESSO À CIDADE. ESTE FATO MOSTROU A INCOMPETÊNCIA QUE TEM PRECEDIDO AS AÇÕES DOS SUCESSIVOS GOVERNANTES DE SE GARANTIR O MÍNIMO DE MANUTENÇÃO DAS PONTES E VIADUTOS QUE SERVEM A NOSSA CIDADE.

CONTO COM O APOIO DE TODOS OS MEUS NOBRES PARES PARA A APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI, QUE É DE CAPITAL IMPORTÂNCIA PARA A NOSSA METRÓPOLE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

685 97 11 08 97

do processo nº de 19..... (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 11-08-97
PL. 523/97, 536/97

FATIMA A. MOTTI
Assessor

Ao Nobre Vereador
IVO MORGANTI:

Para se manifestar sobre os
PLs 523/97 e 536/97, que tra-
tam de matéria similar à de
seu projeto.

19.08.97

NELO RODOLFO
Presidente

Ao Nobre Vereador
IVO MORGANTI:

Nos termos do despacho do Sr.
Presidente.

20.08.97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

1

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n°

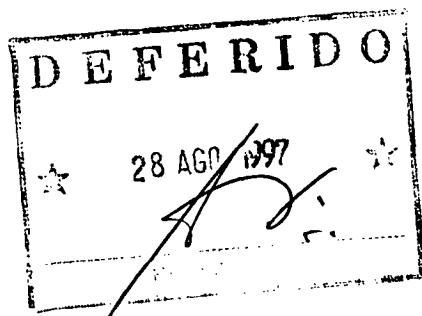
Em/...../.....

(a)



Folha n.º 04 do proc.
n.º 685 de 18 97

Câmara Municipal de São Paulo



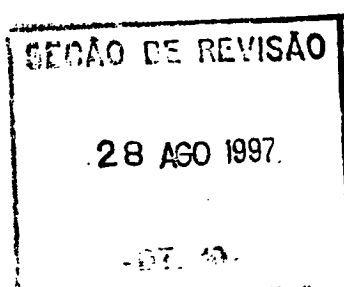
13 - RDS
13-2132/1997

REQUERIMENTO

REQUEIRO à DOUTA MESA, na forma regimental, ~~a retirada do~~
~~projeto de lei n.º 0685/97~~, de minha autoria.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1.997.


Ivo Morganti
Vereador



AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

09/09/97

LUIZ APOLIAS DA CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO/ SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>04</u>
Arquivado em	<u>08/09/97</u>
Assinado	<u>[assinatura]</u>
ALEXANDRE COELHO RIBEIRO	
Assistente Técnico de Direção I	

Ementa: Dispoe sobre o monitoramento, a manutencao estrutural preventiva e corretiva dos tuneis, pontes e viadutos situados no territorio do Municipio, e da outras providencias.

Autor(es):

. Vereador(a) CARLOS NEDER (PT)

Apresentado em....: 11/06/1997

Autuado em.....: 11/06/1997-Processo 01-536/1997

Leitura.....: 11/06/1997, na Sessao Ordinaria 51, Legislatura 12-1

Publicado.....: no D.O.M. em 13/06/1997, pagina 46, coluna 1

Palavra(s) chave(s): ACORDO / AVALIACAO / CMSP / COMPETENCIA / CONSERVACAO / COPIA / ENCAMINHAMENTO / ESPECIALISTA / GOVERNO ESTADUAL (SAO PAULO) / INSPECAO / LAUDO TECNICO / MANUTENCAO / MELHORAMENTO PUBLICO / MUNICIPE / NORMAS / OBRA PUBLICA DE ARTE / PMSP / PONTE / PRAZO / PROVIDENCIA / RECEBIMENTO / RECOMENDACAO / RISCOS / SEGURANCA / TEMPO / TUNEL / USUARIO / UTILIZACAO / VIA EXPRESSA / VIADUTO.

TRAMITACAO:

=====

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I-----	I	-----	I	-----	I
I ATM	I	11/06/1997	I	04/08/1997-18:18	I
I JUST	I		I		I
-----		*-----*		*-----*	

Comissao(oes) designadas em 11/06/1997:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 05/08/1997

Prazo regimental: 20/08/1997

Relator: Vereador(a) SALIM CURTATI (PPB)

Designado em: 05/08/1997

Ementa: Dispoe sobre a obrigatoriedade da realizacao de manutencao preventiva adequada em todas as pontes e viadutos localizados no Municipio de Sao Paulo, e da outras providencias.

Autor(es):

. Vereador(a) WADIM MUTRAN (PPB)

Apresentado em....: 11/06/1997

Autuado em.....: 11/06/1997-Processo 01-523/1997

Leitura.....: 11/06/1997, na Sessao Ordinaria 51, Legislatura 12-1

Publicado.....: no D.O.M. em 13/06/1997, pagina 45, coluna 2

Palavra(s) chave(s): COMPROVACAO / CONSERVACAO / INFORMACAO / MANUTENCAO / MELHORAMENTO PUBLICO / OBRA PUBLICA DE ARTE / OBRIGATORIEDADE / ORGAOS PUBLICOS / PLACA / PONTE / PRAZO / REALIZACAO / VIADUTO.

TRAMITACAO:

=====

I Sigla da Area	I Recebimento	I Encaminhamento
I CMSP	I Data Hora	I Data Hora
I ATM	I 11/06/1997	I 19/06/1997-11:03
I JUST	I 19/06/1997-17:31	I

Comissao(oes) designadas em 11/06/1997:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 20/06/1997

Prazo regimental: 05/07/1997

Relator: Vereador(a) MARIA HELENA PEREIRA FONTES (PL)

Designado em: 20/06/1997